



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 45, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

“Institui o Dia dos Bombeiros Civis Municipais e Voluntários no município de Itabirito.”

Art. 1º - Fica instituído o "Dia dos Bombeiros Civis Municipais e Voluntários" no âmbito do município de Itabirito, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de janeiro.

Art. 2º - O Dia dos Bombeiros Civis Municipais e Voluntários fica incluído no Calendário Oficial do município de Itabirito para todos os fins pertinentes e necessários.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá, por meio de convênios entre parcerias públicas ou privadas, promover atividades comemorativas na referida data visando a conscientização e a importância do exercício da profissão de Bombeiro Civil, principalmente no município de Itabirito e região, bem como da relevância dos Voluntários desta área, destacando, dentre outros, a atuação na segurança contra incêndios e nas ações de prevenção e respostas a emergências.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 17 de fevereiro de 2025.

Anderson Martins da Conceição
Vereador



Câmara Municipal de Itabirito

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em tela tem como objetivo apoiar a valorização dos bombeiros civis e também de todos os voluntários que contribuem com esta função, sobretudo, os bombeiros civis e voluntários do Município de Itabirito, destacando a importância desses profissionais na garantia da segurança e cuidado com meio ambiente, tanto na prevenção quanto no atendimento a situações de emergência.

O Bombeiro Civil não apenas atua na prevenção de acidentes, mas também em situações emergenciais contribuindo para que os danos sejam mitigados.

É importante destacar que a crise climática vivenciada não apenas no Brasil, mas em todo o mundo, coloca ainda mais em destaque a importância da atuação dos bombeiros civis e voluntários, que agem rápido e com determinação para que os grandes focos de fogo sejam diminuídos e gerem menores danos possíveis ao meio ambiente, bem como na vida dos animais e da população.

Os voluntários atuam de forma bondosa e por amor a uma causa que afeta a todos, por isso, merecem também todo o reconhecimento, inclusive, ressaltando que a região do município de Itabirito sofre todos os anos com grandes queimadas. Esta é uma causa coletiva, de interesse de toda a população.

Diante o exposto, conto com o apoio dos Edis desta casa para aprovação deste importante projeto.

Itabirito, 17 de fevereiro de 2025.

Anderson Martins da Conceição
Vereador